



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 599 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1980.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉ
DITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 81.570,10 (Oitenta e um mil, quinhentos e setenta cruzeiros e dez centavos), com o fim específico de cobrir despesas com sentenças judiciais.

Parágrafo Único - O Crédito Especial referido no CAPUT deste artigo terá a seguinte codificação:

2001.4191.00 11.65.3631 - Sentenças Judiciais Cr\$ 81.570,10

Artigo 2º - Os recursos orçamentários para a cobertura do presente crédito se constituem / rão de anulações totais ou parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, a serem especificadas no Decreto de abertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

-2-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 08 de dezembro de 1980.

BENEDITO DOMINGOS GAMA

Prefeito Municipal